



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA EM 10.07.2014

Aos 10 dias do mês de julho de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Guaíba a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos servidores Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0003369-78.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular CARLA SANVICENTE VIEIRA, pelo Juiz Substituto MATHEUS BRANDÃO MORAES, pelo Diretor de Secretaria CARLOS JOEL DE BRUM BARBOSA e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1979

Data da última correição realizada: 27.08.2013

Jurisdição: Barra do Ribeiro, Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Sertão Santana.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 10.07.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Guaíba pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, que compreende as Varas do Trabalho de Guaíba, Camaquã e São Jerônimo, e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul. Essa circunscrição compreende 2 vagas de zoneamento.

No período correcionado, a Unidade contou com regime de Juiz Auxiliar instituído pelas Portarias da Corregedoria Regional nº 07, de 07-3-2013 (períodos de 08 de abril a 12 de julho de 2013 e de 14 de agosto a 19 de novembro de 2013), nº 30, de 18-12-2013 (período de 10 de março a 11 de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

julho de 2014) e nº 08, de 16-5-2014 (período de 15 de setembro a 19 de dezembro de 2014).

### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Carla Sanvicente Vieira	<b>Juíza Titular</b>	De 19.07.2012 a 20.07.2014
Matheus Brandão Moraes	<b>Juiz substituto zoneado</b>	Desde 10.03.2014
Edenir Barbosa Domingos	<b>Juiz substituto zoneado</b>	Desde 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.06.2014)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Jefferson Luiz Gaya de Góes	01.02.2013 a 13.02.2013	Férias da Juíza Titular	13 dias
2	Matheus Brandão Moraes	08.04.2013 a 07.05.2013	Desconvocação da Juíza Titular para prolação de sentenças de seu resíduo	337 dias
		08.05.2013 a 12.06.2013	Juiz Auxiliar	
		12.08.2013 a 22.09.2013		
		23.10.2013 a 19.11.2013		
		10.03.2014 a 08.04.2014		
		22.05.2014 a 10.07.2014	Férias da Juíza Titular	
		13.06.2013 a 12.07.2013		
		20.11.2013 a 19.12.2013		
		06.02.2014 a 07.03.2014		
		12.05.2014 a 10.06.2014	Licença-nojo da Juíza Titular	
09.04.2014				
3	Thiago Boldt de Souza	08.04.2013 a 07.05.2013	Juiz Auxiliar	81 dias
		13.06.2013 a 12.07.2013		
		30.09.2013 a 20.10.2013		
4	Edenir Barbosa Domingos	02.12.2013 a 08.12.2013	Juiz Auxiliar	49 dias
		17.04.2014 a 21.04.2014		
		12.05.2014 a 21.05.2014		
		10.04.2014 a 16.04.2014	Licença-nojo da Juíza Titular	
		22.04.2014 a 11.05.2014	Férias da Juíza Titular	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5	Giani Gabriel Cardozo	16.12.2013 a 19.12.2013	Juiz Auxiliar	4 dias
6	André Sessim Parisenti	25.02.2014	Juiz Auxiliar	1 dia
7	Carolina Cauduro Dias de Paiva	14.04.2014 a 16.04.2014	Juiz Auxiliar	23 dias
		22.04.2014 a 11.05.2014		

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.06.2014)

#### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	133 dias	171 dias
		Desconvocação para prolação de sentenças de seu resíduo	30 dias	
		Licença-nojo	8 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17.06.2014)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carlos Joel de Brum Barbosa (*)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	De 10.03.2011 a 20-07-2014
2	Maria Gorete Pereira Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	15.12.2010
3	Sophia Kreutz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	26.07.2012
**	Douglas Santana Moreira	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	10.03.2014
**	Fernanda Dexheimer	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	25.06.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4	Elizandra Peres Da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	06.09.2013
5	Carla Maria Pereira Pinheiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	01.08.2011
6	Eduardo Silveira Dutra	Técnico Judiciário – Especialidade Segurança	<b>Assistente (FC02)</b>	29.04.2005
7	Luciana Ovalhe Nunes	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	19.01.2005
8	Aline Rebello Duarte Schuck	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.12.2012
9	Jose Carlos Bonifacio Benites	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	15.07.2013
10	Jose Claudio Da Rosa Riccardi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.08.2013
11	Julio Ben Hur Lima Correa	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	10.01.2014
12	Nadia Freitas Lopes	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.09.2013
13	Rita De Cassia Marques Dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.05.2014
**	Dilnei Soares Moreira	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		08.09.1998
**	Jefferson Agnelo Dos Santos	Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal		23.05.2007

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.06.2014)

- Assumiu a direção da 1ª VT de Porto Alegre em 20-7-2014; assumiu como diretora de secretaria interina da unidade correccionada, depois formalmente investida na função, a servidora Maria Gorete Pereira Martins.

\*\* Servidor exerce Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupa cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupa cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não conta para fins de lotação na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.640 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Guaíba está adequado à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Carlos Joel De Brum Barbosa	Curso ou Evento	25 dias	25 dias
Sophia Kreutz	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Fernanda Dexheimer	Curso ou Evento	3 dias	3 dias
Maria Gorete Pereira Martins	Curso ou Evento	9 dias	9 dias
Elizandra Peres Da Silva	Curso ou Evento	8 dias	14 dias
	Dispensa Médica	4 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Carla Maria Pereira Pinheiro	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Eduardo Silveira Dutra	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Luciana Ovalhe Nunes	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Aline Rebello Duarte Schuck	Curso ou Evento	2 dias	3 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Jose Carlos Bonifacio Benites	Curso ou Evento	4 dias	6 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Jose Claudio Da Rosa Riccardi	Curso ou Evento	11 dias	11 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Julio Ben Hur Lima Correa	Curso ou Evento	4 dias	6 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Nadia Freitas Lopes	Curso ou Evento	6 dias	6 dias
Rita De Cassia Marques Dos Santos	Curso ou Evento	5 dias	5 dias
Dilnei Soares Moreira	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Jefferson Agnelo Dos Santos	Curso ou Evento	2 dias	2 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.06.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Gisele Oliveira De Almeida	01.12.2011	12.02.2013	1 ano, 2 meses e 11 dias	Lotação na 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
2 Kelli Cristina Lorenz	25.04.2011	21.02.2013	1 ano, 9 meses e 26 dias	Lotação na 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
3 Mateus Carlesso Diogo*	09.03.2011	10.03.2013	2 anos e 1 dia	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Canoas – Assistente de Juiz (FC04)
4 Amanda Stefania Fisch*	12.03.2012	10.03.2013	11 meses e 28 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC04)
5 Adriana Matsuo	25.04.2012	20.05.2013	1 ano e 25 dias	Vacância
6 Tiana Romani	25.06.2008	14.07.2013	5 anos e 19 dias	Lotação na 9ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Trabalho de Porto Alegre
7	Sabrina Leite Vanzella	18.02.2013	17.09.2013	6 meses e 29 dias	Lotação na Secretaria de Gestão de Mudanças – Assistente (FC02)
8	Josiane Breda	25.06.2012	29.10.2013	1 ano, 4 meses e 4 dias	Lotação na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
9	Roberto Frischembruder	02.05.1985	13.11.2013	28 anos, 6 meses e 11 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.06.2014)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC04) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Juliana Westphal Santos	Superior em Direito	11.09.2013 a 10.09.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.06.2014)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Carla Sanvicente Vieira</b>	0 horas	6 horas	81,5 horas	87,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.06.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Carlos Joel De Brum Barbosa*	102 horas	27 horas	20 horas	149 horas
Sophia Kreutz	0 horas	20 horas	30 horas	50 horas
Douglas Santana Moreira	50 horas	47 horas	139 horas	236 horas
Fernanda Dexheimer	0 horas	94 horas	255 horas	349 horas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Maria Gorete Pereira Martins	80 horas	70 horas	96 horas	246 horas
Elizandra Peres Da Silva	0 horas	10 horas	146 horas	156 horas
Carla Maria Pereira Pinheiro	30 horas	12 horas	30 horas	72 hora
Eduardo Silveira Dutra	0 horas	32 horas	126 horas	158 horas
Luciana Ovalhe Nunes	0 horas	12 horas	51 horas	63 horas
Aline Rebello Duarte Schuck	0 horas	12 horas	0 horas	12 horas
Jose Carlos Bonifacio Benites	0 horas	75 horas	40 horas	115 horas
Jose Claudio Da Rosa Riccardi	0 horas	28 horas	36 horas	64 horas
Julio Ben Hur Lima Correa	0 horas	66 horas	66 horas	132 horas
Nadia Freitas Lopes	0 horas	28 horas	36 horas	64 horas
Rita De Cassia Marques Dos Santos	0 horas	0 horas	36 horas	36 horas
Dilnei Soares Moreira	0 horas	12 horas	0 horas	12 horas
Jefferson Agnelo Dos Santos	10 horas	32 horas	70 horas	112 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (23.06.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	848	2.594	205,90%	2.623	1,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	339	330	-2,65%	366	10,91%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.399	2.490	3,79%	2.622	5,30%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	372	565	51,88%	397	-29,73%
<b>Total</b>	<b>3.958</b>	<b>5.979</b>	<b>51,06%</b>	<b>6.008</b>	<b>0,49%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os números de processos em tramitação em 2012 apresentam inconsistências estatísticas que decorrem da implantação a partir de 30 de janeiro de 2012 do PJ4 (processo judicial eletrônico desenvolvido neste Regional), então em fase de homologação, que não possuía plena comunicação com o e-Gestão. Em especial, o sistema não capturava, na fase de conhecimento, os processos solucionados (que tiveram sentença, acordo ou decisão terminativa) e que não haviam tido a liquidação ou execução iniciadas ou sido arquivados definitivamente. Tampouco, na fase de execução, computava os processos arquivados provisoriamente, entre outras discrepâncias. Em 20-2-2013, foi implantado o PJe-JT na Vara do Trabalho de Guaíba, e os processos que antes tramitavam em meio eletrônico pelo sistema PJ4 foram cadastrados no atual sistema eletrônico nacional PJe. Algumas inconsistências resultaram dessa migração. O PJe-JT ainda não previa, por exemplo, a tarefa “arquivar” e processos que tramitavam pelo PJ4 e estavam prontos para serem arquivados foram automaticamente alocados em caixas da fase de conhecimento, inclusive na ‘triagem inicial’.

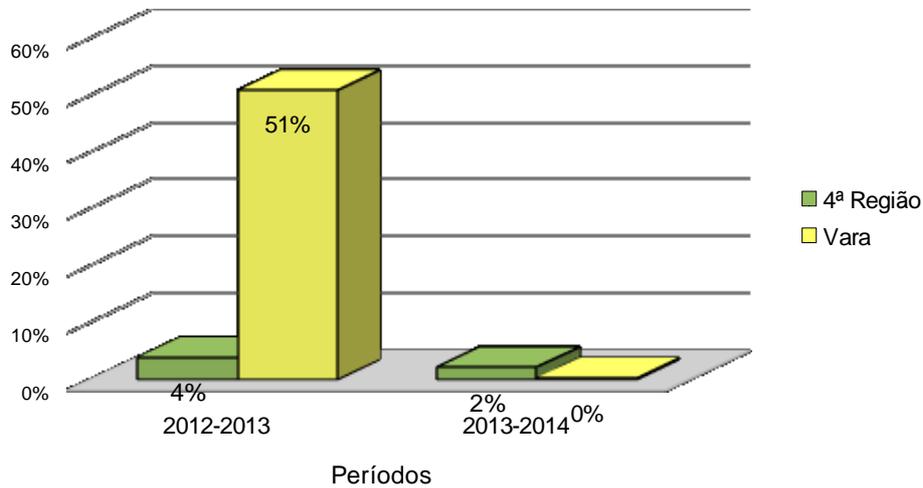
Mesmo considerando os dados parciais, verifica-se que no ano de 2013, houve aumento de 51,06% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em termos de quantidade de processos, a fase de conhecimento foi a que mais contribuiu para o aumento desse estoque com o acréscimo de 1.746 processos. Somente o estoque de processos pendentes da fase de liquidação registrou recuo de 2,65%. Com isso, o aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 foi superior ao aumento médio registrado na 4ª Região, de 4,03%.

O aumento do acervo de processos na Unidade Judiciária em 2013 não representa efetivamente a realidade da unidade, em relação ao ano de 2012, em face das dificuldades supra apontadas, conclusão corroborada pelo fato de que os dados parciais colhidos até 31-5-2014 apontam aumento de estoque de processos em índice (0,49%) bastante inferior à média da 4ª Região, conforme gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Variação percentual do acervo de processos tramitando



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes de solução do período anterior	844	334	-60,43%	1.637	390,12%
Casos novos	253	1.270	401,98%	530	-58,27%
Sentença Anulada/Reformada	7	1	-85,71%	1	0,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	611	1.138	86,25%	538	-52,72%
Processos pendentes de solução	1.288	1.637	27,10%	1.487	-9,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

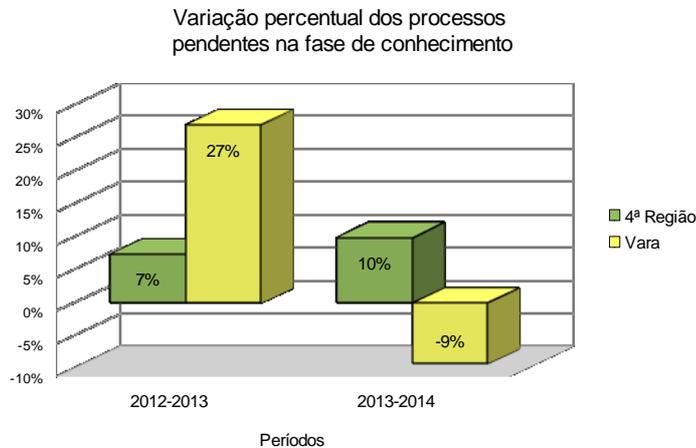
No ano de 2013, registrou-se aumento de 27,10% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento, em relação ao período anterior. Contribuiu para esse resultado, dentre outros fatores, o aumento de 401,98% no número de casos novos (processos ajuizados), cuja média mensal passou de 21,66 processos em 2012, para 105,92 processos por mês em



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2013. Com isso, o desempenho da Unidade Judiciária foi inferior ao registrado em toda a 4ª Região em 2013.

Em 2014, os dados parciais colhidos até 31 de maio apontam redução de 9,16% de processos pendentes da fase de conhecimento no período, desempenho superior à média das unidades da 4ª Região, que no período registraram aumento de 10% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento.



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda a primeira sessão de audiência e encerramento da instrução processual. Destaca-se a redução em mais de 60% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, caindo de 320 processos em 2012, para 120 processos em 2013 e 64 processos até maio de 2014. Também os processos aguardando sentença no prazo diminuíram de 139 em 2013 para 84 em 2012 e 62 até maio de 2014. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Aguardando 1ª sessão de audiência	50	736	1365,20%	691	-6,11%
Aguardando encerramento da instrução	779	697	-10,55%	670	-3,87%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	139	84	-39,54%	62	-26,19%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	320	120	-62,45%	64	-46,67%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TOTAL	1.288	1.637	27,10%	62	-96,21%
-------	-------	-------	--------	----	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de Guaíba	44,66%	58,50%	31,00%	75,18%	28,53%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	64,99%	58,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 58,50% no ano de 2013, aumentando 31 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, e ficando 17,45 pontos percentuais acima do congestionamento médio verificado na 4ª Região, demonstrando menor efetividade.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até maio)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	204	33,39	273	23,99	134	24,91
	Julgado procedente	3	0,49	3	0,26	4	0,74
	Julgado procedente em parte	302	49,43	551	48,42	261	48,51
	Julgado improcedente	43	7,04	94	8,26	61	11,34
	Extinto	1	0,16	4	0,35	3	0,56
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem	Extinto	7	1,15	27	2,37	7	1,30



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

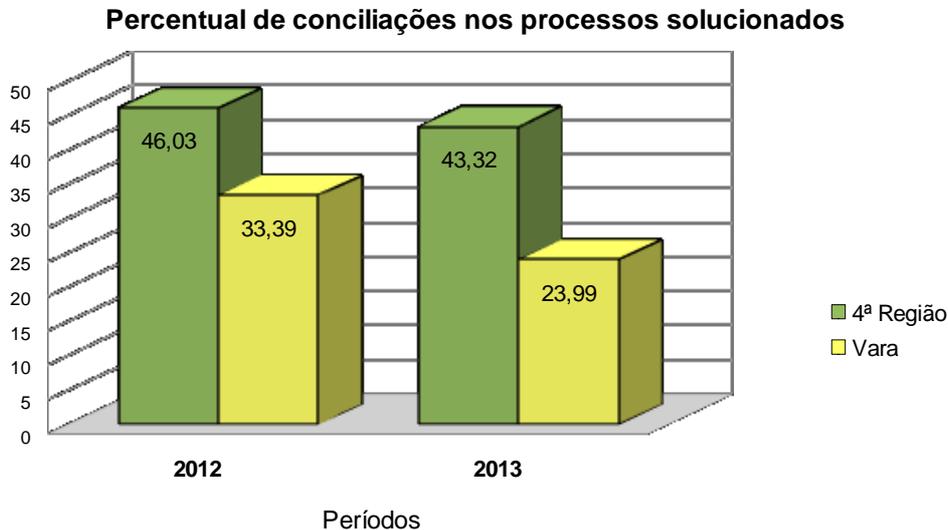
exame de mérito	Arquivamento (art. 844 CLT)	34	5,56	169	14,85	55	10,22
	Desistência	12	1,96	14	1,23	13	2,42
	Outras decisões	5	0,82	3	0,26	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>611</b>	<b>100</b>	<b>1.138</b>	<b>100</b>	<b>538</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

A Unidade Judiciária solucionou 527 processos a mais em 2013, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 86,25%, superando o resultado apresentado, em média, pelas demais unidades da 4ª Região, que apresentaram aumento de 14,94%.

Houve incremento em 2013 no número de decisões com resolução de mérito na Unidade, onde, excluídas as homologações de acordo, foram proferidas 652 decisões, representando um aumento de 86,82% em relação ao ano de 2012, enquanto na 4ª Região o aumento de decisões com resolução de mérito (excluídas homologações de acordo) alcançou 17,29%.

O percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária reduziu de 33,39% em 2012 para 23,99% em 2013, ficando abaixo da média apurada na 4ª Região no período, que foi de 43,32%.



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014
------	------	------------------------	--------------------	------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(até maio)					
Pendentes do período anterior	282	327	15,96%	319	-2,45%
Iniciadas	394	246	-37,56%	190	-22,76%
Encerradas	343	261	-23,91%	148	-43,30%
Pendentes	333	319	-4,20%	372	16,61%
Em Arquivo Provisório	12	21	75,00%	20	-4,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Em 2013 remanesceram pendentes na fase de liquidação 319 processos, representando um decréscimo de 4,20% em relação ao ano de 2012, onde apurados 333 processos pendentes. Contribuíram para esse resultado, principalmente, a redução de 37,56% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013 e a redução de 23,91% no percentual de liquidações encerradas.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de Guaíba	49,26%	54,45%	10,54%	70,92%	30,25%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	64,49%	53,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 54,45% no ano de 2013, aumentando 10,54 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, e superando o congestionamento médio da 4ª Região em 12,33 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

		2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)		1.897	1.727	-8,96%	1.648	-4,57%
Entradas	Iniciadas	478	397	-16,95%	220	-44,58%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Saídas	Encerradas	232	418	80,17%	103	-75,36%
	Arquivadas Provisoriamente	76	75	-1,32%	28	-62,67%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	45	21	-53,33%	28	33,33%
	Demais	1.682	1.627	-3,27%	1.718	5,59%
Saldo no arquivo Provisório		2.215	2.091	-5,60%	2.062	-1,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 80,17% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, enquanto a 4ª Região apresentou aumento médio de 6,90% no mesmo período. O número de execuções iniciadas em 2013 foi 16,95% menor do que no ano anterior.

Esses resultados contribuíram para a redução do estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária em 79 processos, correspondendo a uma queda de 4,57% em relação ao saldo do ano anterior, à semelhança do desempenho verificado nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, onde apurada queda de 4,31%.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

	Fase de execução (sem arquivo provisório)				
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Vara do Trabalho de Guaíba	90,23%	80,32%	-10,98%	94,49%	17,64%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	92,56%	32,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 80,32% no ano de 2013, reduzindo 10,98 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior, mas ficando 10,72 pontos percentuais acima do congestionamento médio apurado na 4ª Região em 2013, demonstrando menor efetividade.

### Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
--	------	------	---------------------	-----------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Vara do Trabalho de Guaíba	95,40%	88,30%	-7,43%	97,40%	10,30%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	93,98%	16,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 88,30% no ano de 2013, superando em 7,30% o congestionamento médio da 4ª Região na fase de execução, demonstrando menor efetividade.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	637	106	-83,36%	69	-34,91%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.684	2.686	0,07%	2.716	1,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Guaíba, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou uma lista de 15 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
----------	---------------------	----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001256-12.2010.5.04.0221	Em 02.04.2014 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, sendo os autos arquivados definitivamente na mesma data.	Em 14.09.2011 o executado "Paulo Roberto Curtinaz Pinzon Me" foi incluído no BNDT com a situação "com exigibilidade suspensa."
0125800-48.2005.5.04.0221	Em 08.04.2014 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 17.06.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 12.09.2011 a executada "Dell Computadores do Brasil Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0141100-21.2003.5.04.0221	Em 15.08.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.09.2011 os executados "CLAITON SOUZA UCHAKI" e "FABIANO ALVES PEREIRA" foram incluídos no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0014900-90.2008.5.04.0221	Em 09.12.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 05.06.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 18.10.2011 o executado "Marco Antonio de Avila" foi incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0149700-94.2004.5.04.0221	Em 07.01.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 12.09.2011 a executada "Sociedade Educacional Pensar Ltda" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0158000-45.2004.5.04.0221	Em 24.10.2012 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 26.10.2012 os autos foram arquivados sem dívida.	- Em 15.09.2011 os executados "Elite Serviços Ltda." e "Guaíba Service - Administração e Representação Ltda." foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo". - Em 11.01.2012 a executada "CMPC Celulose Riograndense Ltda" foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0178300-23.2007.5.04.0221	Em 09.12.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 04.06.2014 os autos foram arquivados sem dívida.	- Em 18.10.2011 o executado "Sylvio José Bender" FOI incluído no BNDT com a situação "sem garantia do juízo". - Em 09.12.2013 a executada "UPS Vigilância Ltda" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0190000-55.1991.5.04.0221	Em 16.08.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 05.10.2011 a executada "Olvebra Industrial S/A" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0024900-52.2008.5.04.0221	Em 18.02.2014 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 31.03.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.09.2011 a executada "CTIL Logística Ltda." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0045600-49.2008.5.04.0221	Em 19.09.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 31.03.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 14.09.2011 os executados "Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Barra do Ribeiro" e "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Guaíba e Mariana Pimentel" foram incluídos no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0058700-18.2001.5.04.0221	Em 16.08.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, na mesma data, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 09.01.2012 a executada "Olvebra Industrial S/A" foi incluída no BNDT com a situação "com garantia do juízo".
0071100-83.2009.5.04.0221	Em 09.04.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 16.01.2014, os autos foram arquivados sem dívida.	Em 15.09.2011 as executadas "Guaíba Service Eletricidade Ltda", "Guaíba Serviços Integrados de Limpeza e Manutenção Ltda" e "José Edgar Lopes dos Santos Júnior" foram incluídos no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0000747-47.2011.5.04.0221	Em 29.11.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 03.06.2014, os autos foram arquivados definitivamente.	Em 13.12.2012 as executadas "Carla Simone Bahi da Silva" e "Neusa Bahi" foram incluídas no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
0098200-18.2006.5.04.0221	Em 15.08.2012 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 17.08.2013, os autos foram arquivados sem dívida.	Em 12.09.2011 a executada "Gafor S.A." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0099700-22.2006.5.04.0221	Em 09.12.2013 foi registrada no inFor a extinção da execução, em face do pagamento da dívida, e, em 05.06.2014, os autos foram arquivados sem dívida.	- Em 17.09.2011 a executada "Zeneida de Fatima Souza Serpa" foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo". - Em 09.12.2013 a executada "S C C PANIFICIO E MINI MERCADO LTDA." foi incluída no BNDT com a situação "sem garantia do juízo".
---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 23.06.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até maio)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	116	122	27	160	95	99	106	76	79
Antecipações de tutela	7	6	6	265	54	266	48	24	170
Impugnações à sentença de liquidação	6	10	23	9	6	20	8	3	8
Embargos à execução	67	50	47	74	45	82	61	31	62
Embargos à arrematação	2	3	2	2	3	2	0	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	1	13	4	4	13	1	0	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se ter havido, em 2013, aumento no número de incidentes processuais pendentes de julgamento em relação ao ano anterior (de 118 para 482), bem assim aumento no número de incidentes recebidos (em 2012 foram recebidos 203 incidentes, ao passo que em 2013 foram recebidos 514 incidentes processuais).

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

2012	2013	Variação%	2014	Variação%
------	------	-----------	------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012-2013 (até maio)		2013-2014 (até maio)		
Fase de Conhecimento	96,95%	58,80%	-39,35%	82,44%	40,21%
Fase de execução	108,00%	57,78%	-46,50%	45,16%	-21,84%

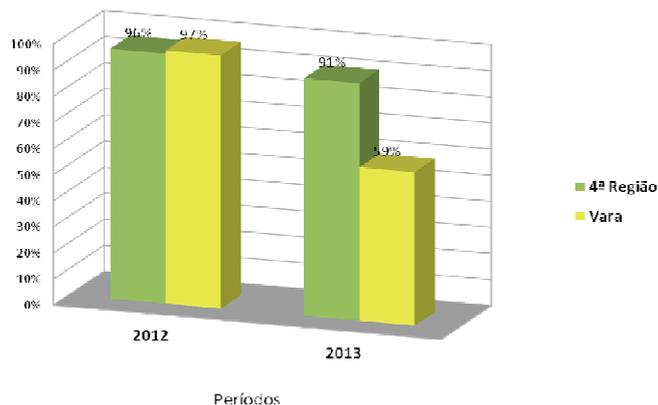
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 58,80%, sendo 39,35% menor do que aquela registrada no ano anterior, e inferior ao índice da 4ª Região (91%) no mesmo período, como aponta o gráfico abaixo.

Recorribilidade externa na fase de conhecimento

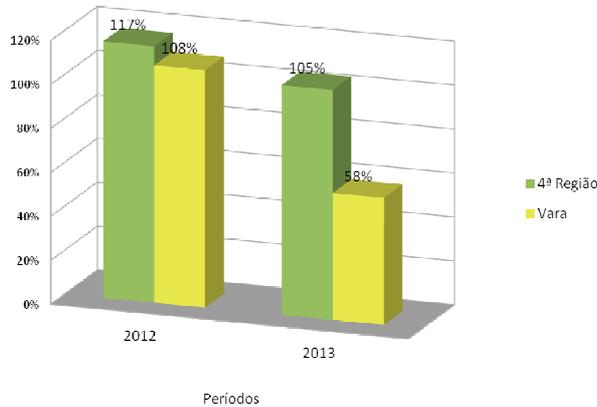


A taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 57,78% no ano de 2013, enquanto na 4ª Região atingiu 105%, demonstrando a Unidade Judiciária desempenho melhor que a média regional, no aspecto. Especificações no gráfico abaixo.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Recorribilidade externa na fase de execução**



### 3.6.2 Recorribilidade interna

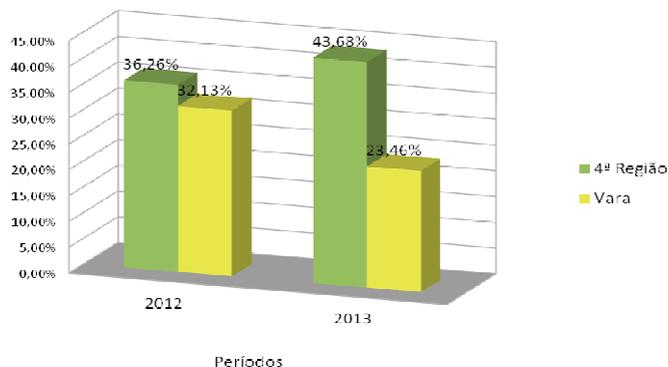
	2012	2013	Varição % 2012- 2013	2014 (até maio)	Varição% 2013-2014 (até maio)
Fase de conhecimento	32,13%	23,46%	-26,99%	31,55%	34,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, foi reduzida a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento, ficando em 23,46%, menor que o índice médio apurado na 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.

**Recorribilidade Interna**



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

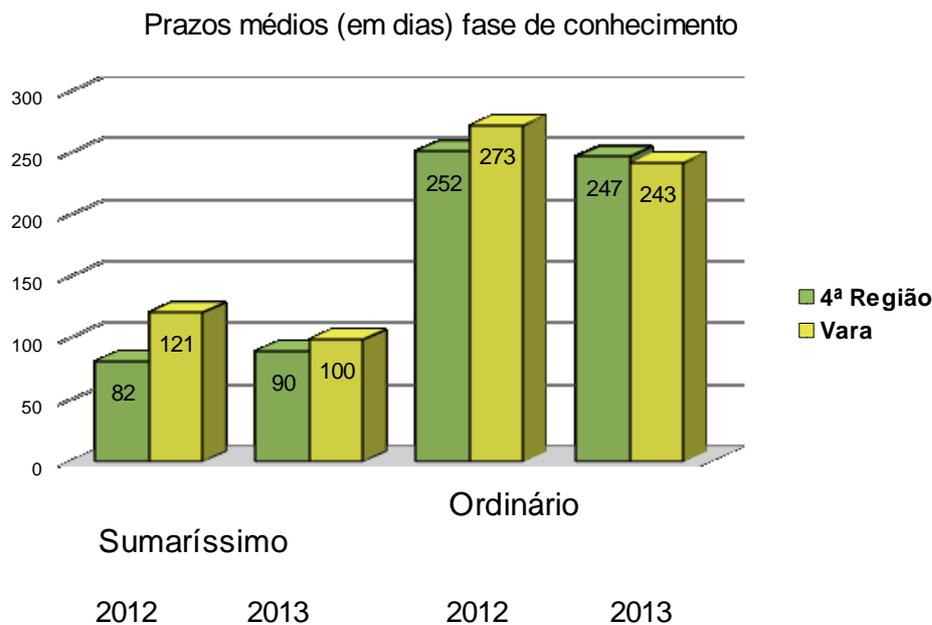
#### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	121,21	99,54	-17,88%	137,78	38,42%
	Ordinário	273,04	242,90	-11,04%	307,00	26,39%
	Total	256,58	231,23	-9,88%	293,87	27,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

No ano de 2013, observou-se redução dos prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento na comparação com o ano de 2012. O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 99,54 dias, no rito sumaríssimo, e 242,90 dias no rito ordinário.

O lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária, em 2013, manteve-se nos mesmos patamares das demais unidades da 4ª Região, conforme especificações no gráfico abaixo.





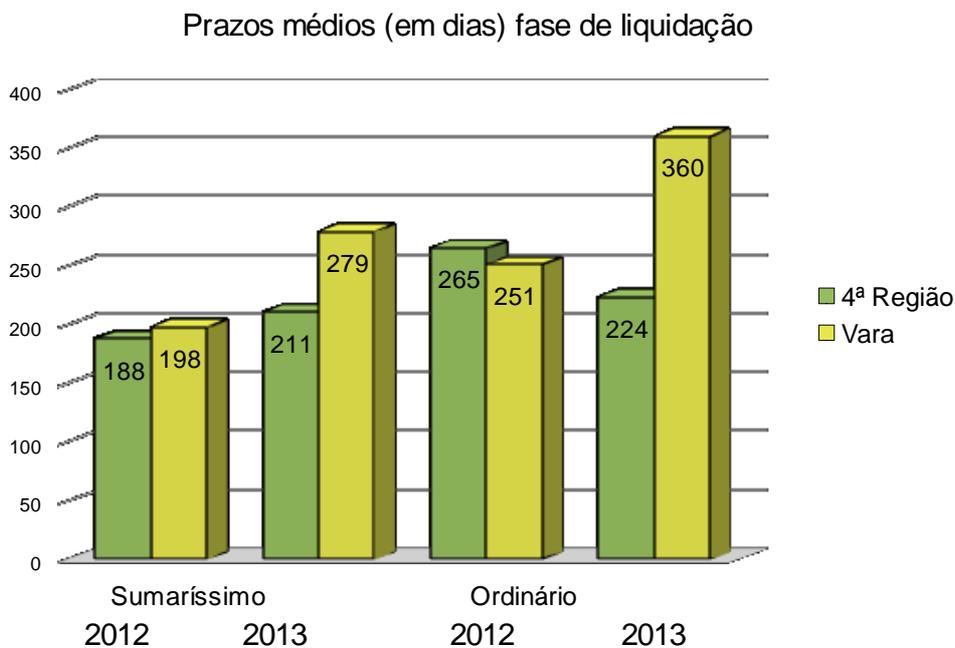
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	197,90	279,13	41,05%	431,50	54,59%
	Ordinário	250,91	360,37	43,63%	346,63	-3,81%
	Total	247,07	355,30	43,80%	350,61	-1,32%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Na fase de liquidação, os prazos médios de tramitação processual na unidade correccionada aumentaram em 2013. O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 279,13 dias no rito sumaríssimo e de 360,37 dias no rito ordinário, superando os prazos médios aferidos nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região na fase de liquidação. Especificações no gráfico abaixo.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

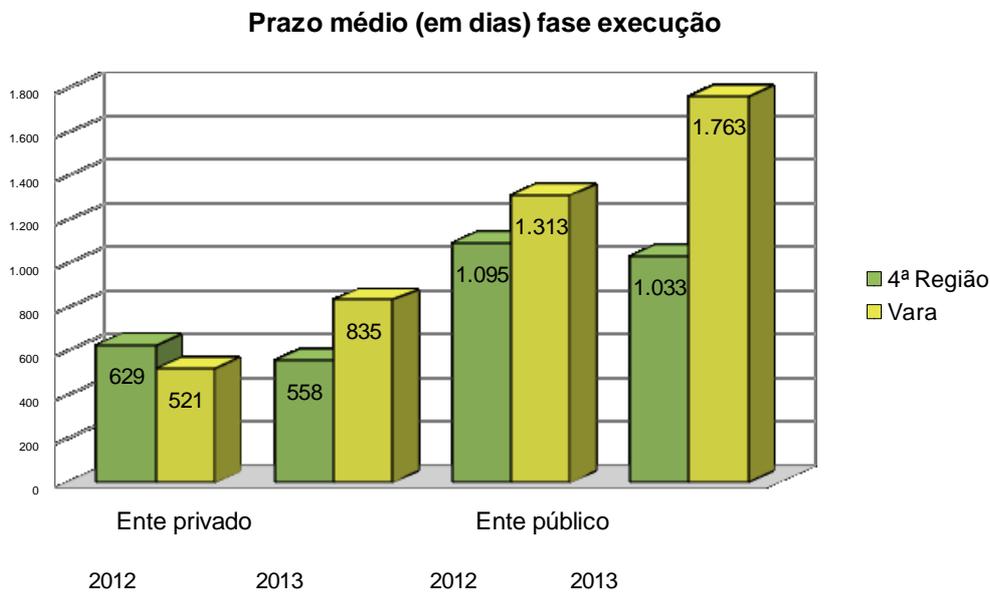
### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014 (até maio)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	520,92	834,87	60,27%	693,20	-16,97%
	Ente Público	1.312,71	1.762,54	34,27%	857,60	-51,34%
	Total	551,55	870,98	57,92%	702,44	-19,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.07.2014)

Constatou-se aumento de 57,92% no prazo de tramitação processual na fase de execução, na comparação com o ano de 2012, alcançando 870,98 dias em 2013.

Na comparação com as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, o prazo médio de tramitação processual na fase de execução na unidade correccionada é mais moroso em 49,66% quando o executado é ente privado e 70,55% quando se trata de ente público.



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
0129700-73.2004.5.04.0221	Reclamatória individual contra CMPC Celulose Riograndense Ltda., onde arguida litispendência com processo movido pelo sindicato profissional, na condição de substituto processual, contra mesma reclamada (ação nº 0025200-05.1994.5.04.0221, onde, em sede de recurso ordinário, foi reconhecida ilegitimidade ativa do sindicato, em 2002, decisão reformada pelo TST, tendo os autos da ação coletiva baixado à unidade judiciária em maio de 2012). Pedido de desistência da reclamante no processo movido pelo sindicato foi indeferido. Na presente ação, conforme consulta realizada na data de 23-10-2014 ao sistema inFOR, foi determinado, em maio-2014, que fosse aguardada a apresentação dos cálculos na ação movida pelo sindicato e quais substituídos farão parte do quadro de credores para posterior apreciação, no processo individual, da arguição de litispendência.

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
1 processo	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
0129700-73.2004.5.04.0221	Mesmo processo identificado no item 5.1.1 acima.

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1047	1.042	99,52%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
2.407	1.138	47,28%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.228	1.225	99,76%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
714	418	-41,46%	<b>Meta não cumprida</b>

## 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.05.2014	Solucionados até 31.05.2014	%	Resultado
530	538	<b>101,51%</b>	Os dados parciais apontam tendência de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			cumprimento da meta.
--	--	--	----------------------

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados	%	Resultado
1.115	1.077	96,59%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Solucionados	%	
253	241	95,26%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-3,83%	Meta não cumprida
Execução Fiscal	0,03%	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas feiras, nos dois turnos. Em face do regime de Juiz Auxiliar, as pautas são alternadas entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar, semanalmente (uma semana para cada um). A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1/J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	8 I 3 P	8 I 3 P	8 I 3 P	8 I 3 P	-
Tarde	8 U 3 P	3 P	3 P	3 P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 10-7-2014)

### Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	J1 e J2	
	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	16-10-2014	19-8-2014
Una Sumaríssimo	18-08-201	18-8-2014
Instrução	25-2-2015	17-12-2014

(Fonte: Livro Pauta - Consulta em 10-7-2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	81,42	50,97	-37,40%	62,79	23,20%
	Ordinário	76,83	58,90	-23,33%	86,05	46,09%
	Total	77,49	58,53	-24,47%	84,57	44,49%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 03.07.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo médio das audiências iniciais foi reduzido, no rito sumaríssimo, de 81,42 dias, em 2012, para 50,97 dias e, no rito ordinário, de 76,83 dias, em 2012, para 58,90 dias, em 2013. Ultrapassou, ainda assim, o prazo médio que se tem por adequado (até 40 dias) para unidades desse porte.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até maio)	Variação% 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da Instrução	Sumaríssimo	50,09	42,12	-15,91%	69,77	65,64%
	Ordinário	226,67	185,17	-18,31%	190,18	2,71%
	Total	210,57	165,27	-21,51%	179,58	8,66%

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 03.07.2014)

Houve redução em 2013 no prazo médio para realização das audiências de encerramento da instrução, na comparação com o ano anterior. Quando necessárias audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, ocorreram em 42,12 dias e, no rito ordinário, em 185,17 dias. Tem atendido, em média, o prazo tido como razoável (até 180 dias) para unidades com semelhante movimentação processual.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Aline Doral Stefani Fagundes	1	0	0	0	1
André Sessim Parisenti	6	2	0	0	8
Carla Sanvicente Vieira	192	197	15	0	404
Carolina Cauduro Dias De Paiva	51	31	6	0	88
Edenir Barbosa Domingos	58	60	5	1	124
Giovani Martins De Oliveira	1	0	0	0	1
Jefferson Luiz Gaya De Goes	0	9	0	0	9
Matheus Brandão Moraes	209	162	16	13	400
Rafaela Duarte Costa	1	0	0	0	1
Simone Silva Ruas	1	0	0	0	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Thiago Boldt De Souza	0	28	1	0	<b>29</b>
Juiz não informado*	1.273	811	142	12	<b>2.238</b>
Total	1.793	1.300	185	26	<b>3.304</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.07.2014)

\* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que realizaram as audiências.

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL		
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Andrea Renzo Brody	-	1	0	1	-	<b>1</b>
André Sessim Parisenti	4	0	0	4	-	<b>4</b>
Braulio Affonso Costa	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Carla Sanvicente Vieira	59	280	0	339	23	<b>362</b>
Carolina Cauduro Dias De Paiva	23	2	0	25	10	<b>35</b>
Edenir Barbosa Domingos	22	39	0	61	6	<b>67</b>
Evandro Luís Urnau	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Felipe Lopes Soares	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Giani Gabriel Cardozo	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Glória Mariana Da Silva Mota	-	7	0	7	-	<b>7</b>
Horismar Carvalho Dias	-	1	0	1	1	<b>2</b>
Ivanise Marilene Uhlig De Barros	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Jefferson Luiz Gaya De Goes	1	7	1	9	-	<b>9</b>
Juliane Penteado De Carvalho Bernardi	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Kelen Patrícia Bagetti	-	1	0	1	-	<b>1</b>



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Lúcia Rodrigues De Matos	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Marcia Padula Mucenic	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Marcos Rafael Pereira Piscino	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Matheus Brandão Moraes	46	158	3	207	40	<b>247</b>
Milena Ody	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Nelsilene Leão De Carvalho Dupin	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Patricia Zeilmann Costa	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Roberto Teixeira Siegmann	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Rodrigo Trindade De Souza	-	2	0	2	-	<b>2</b>
Simone Silva Ruas	-	0	0	0	1	<b>1</b>
Thiago Boldt De Souza	4	21	0	25	1	<b>26</b>
Juiz não informado*	248	438	3	689	206	<b>895</b>
<b>Total</b>	<b>407</b>	<b>974</b>	<b>7</b>	<b>1.388</b>	<b>288</b>	<b>1.676</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.07.2014)

\* A consulta ao sistema e-gestão não retornou informação dos juízes que proferiram as sentenças.

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA INSPEÇÃO CORRECIONAL

JUIZA CARLA SANVICENTE VIEIRA		
Conclusão mais antiga: 23.01.2014 0000461-69.2011.5.04.0221 * (ED)	20222-18.2013.5.4.221 *	20039-47.2013.5.4.221 *
20208-34.2013.5.4.221 *	21027-68.2013.5.4.221 *	21073-57.2013.5.4.221
20342-61.2013.5.4.221 *	20724-54.2013.5.4.221 *	20436-09.2013.5.4.221 *
20449-08.2013.5.4.221 *	20972-20.2013.5.4.221 *	20576-43.2013.5.4.221 *
20608-48.2013.5.4.221 *	21266-72.2013.5.4.221 *	21522-15.2013.5.4.221 *
20957-51.2013.5.4.221 *	21414-83.2013.5.4.221 *	21725-74.2013.5.4.221 *
21889-39.2013.5.4.221 *	22045-27.2013.5.4.221 *	21774-18.2013.5.4.221 *
22281-76.2013.5.4.221 *	22063-48.2013.5.4.221 *	22108-52.2013.5.4.221 *
21892-91.2013.5.4.221 *	22088-61.2013.5.4.221 *	22110-22.2013.5.4.221 *
22295-60.2013.5.4.221 *	0000742-25.2011.5.04.0221 * (ED)	0000951-91.2011.5.04.0221 * (ED)
0001126-85.2011.5.04.0221 * (ED)	0146700-13.2009.5.04.0221 * (ED)	0000246-93.2011.5.04.0221 * (ED)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001402-19.2011.5.04.0221* (ED)	0001063-60.2011.5.04.0221*	0000871-30.2011.5.04.0221 * (EXEC.)
0000872-15.2011.5.04.0221 * (EXEC.)	0000928-48.2011.5.04.0221*	0063600-88.1994.5.04.0221 * (EXEC.)
Total: 38 processos		
<b>JUIZA CAROLINA CAUDURO DIAS DE PAIVA</b>		
Conclusão mais antiga: 06-5-2014 20117-41.2013.5.4.221*	22006-30.2013.5.4.221 *	22138-87.2013.5.4.221 *
20355-60.2013.5.4.221*	22008-97.2013.5.4.221 *	22159-63.2013.5.4.221 *
21318-68.2013.5.4.221 *	22185-61.2013.5.4.221 *	22182-09.2013.5.4.221 *
21888-54.2013.5.4.221 *	22116-29.2013.5.4.221 *	22379-61.2013.5.4.221 *
Total: 12 processos		
<b>JUIZ EDENIR BARBOSA DOMINGOS</b>		
20082-47.2014.5.4.221 * (conclusão em 08-5-2014)		
Total: 1 processo		
<b>JUIZ HORISMAR CARVALHO DIAS</b>		
0001189-47.2010.5.04.0221 (conclusão em 12-5-2014)		
Total: 1 processo		
<b>JUIZ MATHEUS BRANDÃO MORAES</b>		
Conclusão mais antiga: 12-5-2014) 0063300-09.2006.5.04.0221*	0162500-18.2008.5.04.0221*	0017900-98.2008.5.04.0221*
0000019-06.2011.5.04.0221*	0000119-92.2010.5.04.0221*	0246200-04.1999.5.04.0221*
0010100-82.2009.5.04.0221*	0001106-94.2011.5.04.0221*	
Total: 8 processos		
<b>JUIZ THIAGO BOLDT DE SOUZA</b>		
Conclusão mais antiga: 11-2-2014) 0001343-65.2010.5.04.0221* (ED)	0001257-60.2011.5.04.0221 * (ED)	
Total: 2 processos		

(Fontes: inFOR Pro - consulta em 24.06.2014 e e-Gestão – consulta em 07.07.2014 –, dados atualizados até 31.05.2014)

\* Processos pendentes de sentença na data da Correição, posteriormente julgados.



## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

Segundo informações do então Diretor de Secretaria, Carlos Joel, o grande problema da unidade reside no tamanho do acervo processual e na alta rotatividade de servidores. Na data da correição o quadro de servidores da unidade estava completo, mas dois deixariam a unidade nas duas semanas seguintes – um por remoção, e outra em licença gestante. Apontou que, a partir de 2014, com o quadro de servidores completo, foi possível encurtar os prazos de cumprimento que vinham sendo praticados. Informou, ainda, ter havido suspensão do prazo por cerca de três meses quando da migração do PJ4 para o PJe, e que no período contaram com auxílio da SAT para reposicionar os processos eletrônicos PJ4 nas fases e tarefas do PJe. Referiu a dificuldade de notificar e executar algumas reclamadas (v.g., Guaíba Service e empresas terceirizadas), bem como o incremento no número de ações trabalhistas gerado pelo aumento da planta da CNPC, onde trabalham mais de 7.000 trabalhadores terceirizados.

Esclareceu que, com o objetivo de racionalizar o trabalho, conhecer melhor o desempenho dos servidores e ter melhor controle sobre as rotinas da Secretaria, tem sido feito 'relatório da produtividade de tarefas e servidores', verificando-se, a partir da sua adoção, solução positiva na redução dos prazos da execução.

No pertinente às rotinas de trabalho, relatou que a secretária de audiências atua exclusivamente na sala de audiências, pela manhã e à tarde, não realizando outras tarefas de secretaria. Tem um servidor responsável pelo atendimento ao público (balcão), que é auxiliado pelos colegas quando aumenta a demanda. As notificações e ofícios ficam a cargo de Eduardo, normalmente, sendo priorizadas as mais urgentes. Quando ingressam petições físicas na unidade, um servidor as recebe, outro lança no sistema, localiza os autos e procede à juntada; um terceiro servidor faz a triagem e minuta os despachos urgentes. O arquivamento dos processos, após terem sido revisados e verificado o BNDT, é realizado por quem atende o balcão. A consulta aos convênios disponibilizados (Bacen Jud, Renajud, Infojud) é realizada pela Assistente do Diretor de Secretaria.

Na fase de liquidação, as partes são intimadas para apresentarem cálculos e, se silenciarem ou divergirem, os autos são encaminhados ao contador. A aplicação do art. 475-J do CPC, na fase de execução, só ocorre se houver requerimento expresso, senão é seguido o procedimento do art. 884 da CLT.

Relatou que, mesmo com o PJe, houve aumento no atendimento de balcão.

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na data da correição, em 10-7-2014, o cumprimento mais antigo datava de 03-6-2014. As notificações urgentes (por exemplo, relacionadas com a pauta) vão para a mesa do servidor para serem imediatamente cumpridas. As demais aguardam a ordem cronológica.

## **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV's**

Cumpridos em média entre uma e duas semanas. Na data da correição (10-7-2014) o cumprimento mais antigo datava de 30-6-2014.

## **7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Expedidos em média entre uma e duas semanas. Na data da correição (10-7-2014) o cumprimento mais antigo datava de 30-6-2014.

## **7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES**

Prazo médio de dez dias. No dia da inspeção correcional, 10-7-2014, estavam sendo juntadas petições do dia 02-07-2014.

## **7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Prazo médio de 40 dias. No dia da correição, estavam sendo minutados os despachos do protocolo da primeira semana de junho de 2014.

## **7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

No dia da correição, 10-7-2014, estava sendo certificado o prazo da primeira semana de junho-2014.

## **7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Em dia. Realizada uma vez por semana.

## **7.8 CONVÊNIOS**

Entre a ordem para que sejam efetuadas consultas aos convênios Bacen Jud, Renajud e Infojud e o cumprimento dessas consultas transcorre, em média, trinta dias.

## **7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Em dia. Realizado uma vez por mês.



## 7.10 EXAME DOS LIVROS

### 7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Mediante consulta aos dados do sistema inFOR deste Tribunal, em 07.07.2014, verificou-se que não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de dez dias, considerada a data da consulta.

### 7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Mediante consulta aos dados do sistema inFOR deste Tribunal, em 07.07.2014, verificou-se que não há cargas com peritos com prazo vencido há mais de dez dias, considerada a data da consulta.

### 7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Mediante consulta aos dados do sistema inFOR deste Tribunal, em 07.07.2014, verificou-se que não há mandados com prazo vencido há mais de dez dias, considerada a data da consulta.

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 05.06.2014, uma listagem de 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1

Processo nº 0000273-42.2012.5.04.0221

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** O substabelecimento sem reservas (fls. 378-9) não foi observado, seguindo as intimações sendo expedidas (fls. 384, 395 e 420) ao advogado anterior Gleison Machado Schutz, sem poderes para tal. Os termos de juntada lançados no verso das fls. 398 e 415 apresentam espaços em branco. Ausência de certificação do decurso do prazo recursal do autor e da primeira reclamada à fl. 413. A data constante no termo de conclusão (07-04-2014) é posterior à data do despacho da fl. 427 (04-04-2014), ainda que assinado somente em 08.04.2014. O endereço atual da primeira reclamada, informado à fl. 428 (petição protocolada em 28.03.2014, como sendo à Av. Presidente Franklin Roosevelt, 77, bairro São Geraldo, em Porto Alegre), até a presente data não foi alterado no sistema inFOR, em que pese lançada certidão na própria petição informando a alteração do cadastro em outros dois processos da unidade judiciária. **Movimentação processual:** Processo sem movimentação há mais de 30 dias: recurso protocolado em 14.05.2013 (fl. 399), com decurso do prazo recursal



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 15.05.2013, concluso ao magistrado em 25-06-2013 (fl. 413); contrarrazões protocoladas em 30.07.2013 (fl. 416), juntadas em 05-08-2013 (fl. 415-verso) e conclusão ao magistrado em 18-09-2013 (fl. 419); prazo concedido pela notificação da fl. 420 expirado em 23-10-2013, tendo sido certificado o decurso do prazo somente em 12-12-2013 (fl. 420-verso); certidão da fl. 420-v foi lavrada em 12-12-2013 e determinação de ordem ali constante foi cumprida em 17-01-2014 (fl. 421-v); autos foram recebidos do TRT em 11-03-2014 (fl. 426-v) e conclusão ao magistrado em 07-04-2014 (fl. 427); petição protocolada em 28.03.2014 (fls. 428-9) juntada aos autos em 28.04.2014 (fl. 427-verso), sem conclusão ao magistrado até a data da remessa dos autos à Vice Corregedoria (em 17.06.2014).

**Determinação:** incluir retificação do endereço da primeira reclamada no cadastro do INFOR.

2

Processo nº 0000879-07.2011.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada lançados no verso das fls. 191, 198, 202, 219 e 223 apresentam espaços em branco. Documentos de tamanho reduzido acostados no verso das fls. 230 e 234, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Ausência de termo de juntada da citação das fls. 230 devolvida pela ECT. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: petição da reclamante juntada em 25-01-2013 (fls. 185-7), e conclusão ao magistrado em 03-04-2013 (fl. 188); petição juntada em 21.05.2013, e conclusão ao magistrado em 04.07.2013 (fl. 216); cálculos apresentados pelo contador juntados em 21-05-2013 (fls. 203-13) e a expedição, de ordem, das notificações das fls. 214-5 em 27-06-2013; autos provisórios das fls. 224-5 juntados em 12-09-2013 e novo impulso processual é efetivado em 28-10-2013; prazo de 48 horas da citação da reclamada (verso da fl. 234) com termo final em 13.12.2013 e novo impulso processual apenas em 03-02-2014 (fl. 235); certidão de inclusão da reclamada no BNDT em 21.03.2014 e novo impulso, com realização de pesquisa junto ao RENAJUD somente em 12-06-2014 (fl. 240). Lapsos para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho de 04-02-2014 (fl. 235) cumprido somente em 18-03-2014 (fls. 296-7).

3

Processo nº 0001249-83.2011.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Não foi lançada certidão, na capa dos autos, acerca da retificação da autuação, com exclusão da segunda e terceira reclamadas determinada no despacho da fl. 201. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 202. Termo de juntada lançado no verso da fl. 208 apresenta espaços em branco. O termo de juntada da fl. 223-verso contém abreviaturas. Lançamentos efetuados com equívoco no INFOR: ao invés do andamento "*retorno de carta expedida*" foi lançado o andamento "*petição protocolada – 120 carta precatória-requerimento/juntada de peças*" (lançamento 63 de 14.03.2014); notificação de Distribuição de Feitos, remetido pela distribuição do Juízo deprecado foi lançada equivocadamente no INFOR como "*petição protocolada – 120 – carta precatória – requerimento/juntada de peças*". **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: ofício da fl. 202, expedido em 21.01.2013, e novo impulso processual, certificando a ausência de resposta, somente foi dado em 05-07-2013 (fl. 207); despacho assinado em 08-07-2013 (fl. 207) foi cumprido em 22-08-2013 (fls. 208); despacho assinado em 03-10-2013 (fl. 210) foi cumprido somente em 19-11-2013 (fl. 211); ofício das fls. 220-1 juntado em 20-02-2014, foi concluso ao magistrado em 25-03-2014 (fl. 222); petição juntada em 19-05-2014 (fl. 236), e conclusão ao magistrado em 06-06-2014 (fl. 237).

4

Processo nº 0009600-75.1993.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 490-v, 499-v, 517-v e 521-v apresentam espaços em branco. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 492. Ausência de termo de juntada da notificação e citação devolvidas pela ECT às fls. 532 e 535. Documentos acostados no verso das fls. 532, 535, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Ausência de protocolo na petição da fl. 540. Não foi observado o que determina o art. 149, caput, e parágrafo único, do CPC ao tornar sem efeito a segunda



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

certidão do verso da fl. 541, sendo vedada a mera sobreposição de carimbo “sem efeito” sem a respectiva rubrica e identificação do diretor; **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 18-07-2013 (fl. 524) foi cumprido em 12-08-2013 (fls. 525-6); despacho assinado em 15-04-2014 (fl. 542) foi cumprido somente em 11-06-2014 com atualização da dívida (despesas do leiloeiro) e expedição de carta precatória citatória executória (fls. 543-5). Demora no impulso processual: decurso do prazo aberto pela notificação da fl. 526 se deu em 26.08.2013 e a certificação do prazo se deu em 15.10.2013 (fl. 529); termo de juntada lançado em 13-11-2013 (fl. 533-v) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da petição protocolada em 06-11-2013 (fls. 534); petição juntada em 13-11-2013 (fl. 534) e conclusão ao magistrado em 20-12-2013 (fl. 536); petição da fl. 534 não foi apreciada até a data em que remetidos os autos à Vice Corregedoria.

5

**Processo nº 0114800-90.2001.5.04.0221**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 657-v e 659-v apresentam espaços em branco. Autos renumerados às fls. 663-785 sem atendimento ao que dispõe o art. 66, §1º, do e sem lançamento de certidão ao final. Ausência de numeração na margem inferior direita dos autos provisórios (fl. 904). **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: devolução dos autos em carga sem manifestação em 15-07-2013 (fl. 898), e novo impulso processual em 28-08-2013 (fl. 898-v); petição protocolada em 21.01.2014 (fl. 905) e conclusão em 06.02.2014 (fl. 906); despacho assinado em 07-02-2014 (fl. 906) foi cumprido em 18-03-2014 (fls. 907-11); prazo aberto pela intimação da fl. 912 expirou em 28.04.2014, não tendo havido nenhum novo impulso processual até a solicitação de remessa dos autos a esta Vice Corregedoria para Correição (em 13.06.2014).

6

**Processo nº 0001416-03.2011.5.04.0221**

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 266-v e 271-v apresentam espaços em branco. Documento de tamanho reduzido acostado na fl. 267-v, embora quantificado e numerado, não foi rubricado. Ausência de certidão nos autos, com data e horário da publicação da sentença de embargos declaratórios das fls. 269. Equívoco no andamento nº 40 do inFOR, tendo sido lançado “*petição protocolada – 690 recolhimento previdenciário – comprovação*”, quando, de fato, se trata de depósito recursal. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: processo concluso para sentença por mais de 90 dias (audiência de instrução encerrada em 29-08-2012, fl. 253, e sentença prolatada em 22-03-2013, fls. 254-64); termo lançado em 09-10-2013 (fl. 271-verso) ultrapassa o lapso de 48h para juntada do recurso protocolado em 16-09-2013 (fls. 272-8); decurso do prazo recursal em 17.09.2013, certificado em 14.10.2013 (fl. 295); termo de recebimento do TRT, datado de 13-05-2014 (fl. 322-v) e conclusão ao magistrado em 06-06-2014 (fl. 323).

7

**Processo nº 0000090-08.2011.5.04.0221**

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais** Termos de juntada das fls. 294-v, 301-v e 309-v apresentam espaços em branco. Documentos de tamanho reduzido acostados às fls. 304-v e 310-v não foram quantificados, numerados e rubricados. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 311. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: termo de juntada da fl. 305, lavrado em 01-07-2013 e conclusão ao magistrado em 09-08-2013 (fls. 307); petição juntada em 01-10-2013 (fl. 309-v) e conclusão ao magistrado em 11-11-2013 (fl. 312); despacho exarado em 11-11-2013 (fl. 312) determinando a liberação do depósito recursal em favor da reclamada (não foi cumprido) e nova decisão, em 02-05-2014 (fl. 313), reconsiderando a determinação e transferindo o valor vinculado a processo diverso no qual a reclamada é devedora; despacho da fl. 313 assinado em 06-05-2014 (fl. 313) e cumprido em 02-06-2014 (fls. 314-5).

8

**Processo nº 0078600-50.2002.5.04.0221**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Nada a apontar. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: prazo das notificações das fls. 172-3 expirou em 25-06-2013, mas somente foi certificado em 23.09.2013 (fl. 173-verso); prazo da notificação da fl. 175 expirado em 05-11-2013 e novo impulso processual somente em 09-01-2014 (fl. 175-verso); petição do leiloeiro (fl. 177) protocolada em 03.04.2014 foi juntada aos autos em 28-04-2014 (fl. 176-verso) e apreciada em 29.04.2014 (fl. 178).

9

Processo nº 0000103-70.2012.5.04.0221

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 85-v e 112-v apresentam espaços em branco. Termo de juntada das fls. 112-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: Carta Precatória retornou em 12.09.2013 e conclusão ao magistrado em 24-10-2013 (fl. 105); petição protocolada em 11.11.2013 (fl. 107-verso) e conclusão ao magistrado em 21-12-2013 (fl. 110); a manifestação do autor das fls. 127-30 acerca do laudo pericial, protocolada em 07.05.2014, não foi apreciada até a solicitação dos autos para Correição (em 13.06.2014).

10

Processo nº 0000690-25.2012.5.04.0211

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais:** Certidão lançada no verso das fls. 109 e termo de juntada da fl. 120-v, 121-v, 126-v apresentam espaço em branco. Ausência de termo de juntada para a petição/documentos das fls. 165-74. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 31-01-2013 (fl. 109-verso) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da manifestação do reclamante protocolada em 25-01-2013 (fl. 110). Em que pese o certificado na fl. 160, o termo de juntada lançado em 25-11-2013 (fl. 157-verso) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da manifestação do reclamante protocolada em 07-11-2013 (fl. 158).

11

Processo nº 0000571-05.2010.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso da fl. 497. Ausência de termo de juntada para a petição/documentos da reclamada das fls. 499-505, protocolados em 12-06-2013. Termo de juntada lançado no verso das fls. 541 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 22-07-2013 (fl. 506) foi cumprido em 12-08-2013 (fls. 507-17); despacho assinado em 29-08-2013 (fl. 541) foi cumprido em 15-10-2013 (fls. 545); despacho assinado em 25-03-2014 (fl. 552) foi cumprido parcialmente em 23-04-2014 (fl. 553). Termo lançado em 11-09-2013 (fl. 541-verso) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da manifestação da reclamada protocolada em 30-08-2013 (fl. 542). Demora no impulso processual: petição da fl. 546 foi juntada em 30-10-2013, e conclusão em 12-12-2013 (fl. 548).

12

Processo nº 0037000-05.2009.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lançado no verso da fl. 543, em 28-02-2013, apresenta espaço em branco. Ausência de termo de juntada para a guia de depósito judicial das fls. 553. Na certidão da fl. 588, foi lançada a data de "27 de fevereiro de 2013", quando o correto é "27 de fevereiro de 2014", consoante lançamento 191 do inFOR. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: certidão de cálculos lavrada em 22-08-2013 (fl. 572) e a seguinte, elaborada em 17-09-2013 (fl. 573); certificado na fl. 576-v, em 19-09-2013, que seria efetuada pesquisa ao Renajud, esta só foi realizada em 16-10-2013 (fls. 577-86). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 17-10-2013 (fl. 587) foi cumprido em 10-03-2014 (fls. 589).

13

Processo nº 0091100-51.2002.5.04.0221



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada lançados no verso das fls. 195, 198, 200, 203, 207 apresentam espaço em branco. Termo de juntada da fl. 198-verso lançado em verso de documento. Não foi certificado o decurso do prazo assinado no despacho da fl. 212. **Movimentação processual:** Termos de juntada lançados em 18-06-2013 (fl. 200-verso) e 12-11-2013 (fl. 207-v) ultrapassam o lapso de 48h para juntada das manifestações do arrematante protocoladas em 11-06-2014 (fl. 201) e 05-11-2013 (fl. 208), respectivamente.

14

Processo nº 0000166-95.2012.5.04.0221

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais:** Não foi obedecida a ordem cronológica entre o termo de juntada da fl.114-v (lançado em 29-01-2013) e o termo de juntada seguinte (da fl. 121, lançado em 04-01-2013), não refletindo a real sequência temporal. Não constaram no INFOR os andamentos: “recurso recebido” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 26); “Remetidos os autos - TRT” logo após o lançamento “Andamento interno” (lançamento 34). **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: petição da fl. 147 protocolada e juntada aos autos em 13-11-2013, e autos conclusos em 04-12-2013 (fl. 148-9); petição protocolada em 09-12-2013 (fls. 151-2) e conclusão/despacho em 16-01-2014; prazo concedido pela notificação da fl. 157 expirou em 12-03-2014, e próximo impulso processual apenas em 20-05-2014, com a certidão exarada à fl. 157-verso. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 17-01-2014 (fl. 156) foi cumprido em 04-02-2014 (fls. 157).

15

Processo nº 0163100-05.2009.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termo de juntada lançado no verso das fls. 163 apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: termo de juntada lançado em 22-07-2013 (fl. 163-verso) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da manifestação do reclamante protocolada em 15-07-2013 (fl. 164); petição da fl. 164 juntada aos autos em 22-07-2013, e conclusão em 28-08-2013 (fl. 166); prazo do edital da fl. 168 expirou em 04-11-2013, e novo impulso processual apenas em 10-01-2014, com o termo de conclusão/despacho lançados à fl. 169; certidão lançada em 25-02-2014 (fl. 172-v), consulta ao Renajud em 13-05-2014 (fl. 173 e a certidão da fl. 174, lançada em 13-05-2014. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 29-08-2013 (fl. 166) foi cumprido em 25-09-2013 (fls. 167-8); decisão assinada em 14-01-2014 (fl. 169), cumprida em 24-02-2014 (fls. 170-1).

16

Processo nº 0001148-46.2011.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Devolução de carga na secretaria (fl. 67) sem identificação do servidor e respectivo cargo. Termo de juntada lançado no verso das fls. 67 apresenta espaço em branco. Não constou no INFOR o andamento “Liquidação homologada” logo após o lançamento “Decisão/Despacho” (lançamento 69). **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: petição da fl. 68 juntada em 12-07-2013 e certidão/termo de conclusão seguintes lançados em 20-08-2013 (fl. 70); edital das fl. 72 expedido em 30-09-2013 e certidão/termo de conclusão seguintes lançados em 18-12-2013, fl. 73. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 21-08-2013 (fl. 70) foi cumprido em 24-09-2013 (fls. 71-2); despacho assinado em 19-12-2013 (fl. 73) foi cumprido em 24 e 27-01-2014 (fls. 74-5). O procedimento indicado na certidão da fl. 79, em 20-03-2014 só foi efetivado em 14-05-2014 (fls. 80).

17

Processo nº 0032900-80.2004.5.04.0221

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Termo de juntada das fls. 369-v, 388-v, 418-v apresenta espaço em branco. Ausência de rubrica do Diretor de Secretaria sobre a expressão SEM EFEITO sobreposta à certidão lavrada no verso da fl. 425. Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal no verso das fls. 428-30. **Movimentação processual:** Termo de juntada lançado em 12-04-2013 (fl. 388-v) ultrapassa o lapso de 48h para juntada do ofício/guias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

protocolados em 02-04-2013 (fls. 389-90); termo de juntada lançado em 10-07-2013 (fl. 396-v) ultrapassa o lapso de 48h para juntada da petição da reclamada protocolada em 19-06-2013 (fls. 397). Demora no impulso processual: ofício da fl. 389 juntado em 12-04-2013 e termo de conclusão seguinte lançado em 13-06-2013, fl. 391; certidão da fl. 416 lavrada em 10-07-2013 e notificação seguinte expedida em 21-08-2013 (fls. 417-8).

18

Processo nº 0055400-48.2001.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 595-v, 597-v, 821-v e 826-v apresentam espaço em branco. **Movimentação processual:** Demora no impulso processual: petição do reclamante protocolada em 02-09-2013 e juntada em 04-09-2013 (fl. 827-verso), e conclusão ao magistrado em 04-11-2013 houve conclusão ao julgador (fl. 831); Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 04-11-2013 (fl. 831) foi cumprido em 28-03-2014 (fl. 832).

19

Processo nº 0000925-93.2011.5.04.0221

**Fase:** Execução. **Aspectos formais:** Documentos acostados nas fls. 154, 160, embora quantificados, não foram rubricados e numerados. Termo de juntada da fl. 154-v apresenta espaço em branco. **Movimentação processual:** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 17-01-2013 foi cumprido em 20-06-2013 (fls. 152); petição do segundo reclamado juntada às fls. 155-7 não foi submetida à análise do julgador.

20

Processo nº 164500-30.2004.5.04.0221

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais:** Termos de juntada das fls. 298-v, 322-v apresentam espaço em branco. No lançamento "Petição protocolada" (lançamento 76) constou no complemento do INFOR o andamento "Pagamento – comprovação" ao invés de "Recolhimentos previdenciários – comprovação". Certidão da fl. 313-v lançada em verso de documento. Documentos acostados nas fls. 319-20, embora quantificados e numerados, não foram rubricados. Devolução de carga na secretaria (fl. 351) sem identificação do servidor e respectivo cargo. **Movimentação processual:** Termos de juntada lançados nas fls. 298-v, 322-v, 323-v ultrapassam o lapso de 48h para juntada da guia de depósito judicial protocolada em 10-01-2013 (fl. 299), e das petições protocoladas em 19-06-2013 (fl. 323) e 20-06-2013 (fls. 324-41), respectivamente. Demora no impulso processual: petição/documentos juntados em 31-07-2013 (fls. 324 e seguintes) e certidão lavrada em 05-09-2013 (fl. 341-v); procedimento indicado na certidão da fl. 341-v, lavrada em 05-09-2013, efetivado apenas em 07-10-2013 (fls. 342-4); prazo concedido pela notificação da fl. 345 expirou em 13-11-2013 e foi certificado em 13-01-2014 (fl. 347-v).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.07.2014.

Prática

Exemplos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0000518-87.2011.5.04.0221 0029000-84.2007.5.04.0221 0000549-10.2011.5.04.0221 0000223-16.2012.5.04.0221 0001333-84.2011.5.04.0221
Processo devolvido do TRT sem registro de andamento "Agravo de instrumento julgado pelo TRT/TST" e/ou andamento "Apensado ao processo"	0000397-25.2012.5.04.0221
Processo apensado a outro sem andamento	0067000-85.2009.5.04.0221 (ET) 0000540-48.2011.5.04.0221
Processo aguardando arquivamento	0048900-10.1994.5.04.0221 0073300-68.2006.5.04.0221
Processo lançado como embargos de declaração quando na verdade se trata de embargos à execução	0000704-47-2010.5.04.0221

### 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 9 PJe

Conforme Provimento Conjunto n. 16, de 29.11.2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, e Portaria Conjunta nº 344, de 25-1-2012, em 30.01.2012 foi implantado na unidade, em caráter de homologação, o processo judicial eletrônico que vinha sendo desenvolvido por esta Quarta Região (PJ4).

Em 20.02.2013, de acordo com a Portaria Conjunta 553/2013, de 29.01.2013, foi implantado o PJe na Unidade Judiciária, sendo que os processos que até então tramitavam no PJ4 foram recadastrados no novo sistema (PJe).

No dia da inspeção correcional (10-7-2014), constatou-se que sob o agrupador "processos com petições não apreciadas, havia 180 processos,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

sendo a pendência mais antiga de 27-6-2014 (proc. nº 0022786-67.2013.5.04.0221).

Segundo esclareceu o então Diretor de Secretaria, as “caixas” são organizadas basicamente por semana, com algumas especificidades (v.g., “prazo urgente”, “alvará”. RPHP, BACEN, RENAJUD, INFOJUD, etc.). Na subcaixa “alvará”, no dia inspeção correcional (10-7-2014), havia comando de expedição datado de 27 de junho ainda não cumprido.

Na caixa “apreciar urgentes” constatou-se a existência de 05 processos, sendo a pendência mais antiga relativa a pedido de liminar protocolado em 30-6-2014, no processo 0020847-18.2014, com audiência designada para 12-8-2014.

No pertinente à designação de audiências iniciais, ocorre automaticamente nos processos submetidos ao rito ordinário, quando da distribuição da ação. Nos demais casos (cartas precatórias inquiritórias e processos submetidos ao rito sumaríssimo), a marcação de audiência é feita manualmente.

Com relação à triagem inicial, é realizada diariamente, por servidor da Secretaria, e não pela secretária de audiências. Na data da correição, havia 71 processos na caixa “triagem inicial” sendo o mais antigo de 02 de julho, esclarecendo o Diretor de Secretaria que tal ocorreu porque o servidor responsável pela triagem inicial estava deslocado para a sala de audiências, em razão de LTS da secretária de audiências.

As notificações são distribuídas entre os servidores, por carteira de processos. E Carla é responsável pela análise de cálculos de liquidação.

Na data da correição, a distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça estava sendo realizada pelo Diretor de Secretaria. Por fim, apontou que os dados estatísticos do PJe, no que se refere aos processos migrados do PJ4, não se mostram confiáveis, em especial com relação aos processos na fase de execução, que por problemas ocorridos no processo de migração foram alocados como se pertencentes à fase de conhecimento do PJe, gerando necessidade de utilização de “nó de desvio” para realocação (cerca de 1.200 processos).

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

No período correccionado, a Unidade Judiciária contou com auxílio do SAT:

- de 18-2 a 22-2-2013
- de 11-3 a 15-3-2013
- de 01-4 a 05-4-2013
- de 10-6 a 14-6-2013
- de 24-6 a 28-6-2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

E, após a inspeção correcional, atendendo solicitação dos gestores da unidade, foram agendados novos períodos de atuação do SAT na Vara do Trabalho de Guaíba:

- de 28-7 a 01-8-2014
- de 18-8 a 29-8-2014
- de 24-11 a 28-11-2014 e
- de 01-12 a 05-12-2014

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A Vara do Trabalho de Guaíba, na data da Inspeção Correcional, contava com 13 servidores, atendendo ao critério da Resolução nº 63/2010 do CSJT que prevê de 13 a 14 servidores para unidades com a mesma média trienal de processos recebidos (de 1.501 a 2.000 processos).

No período correcionado, houve movimentação importante de número de servidores. Saíram da unidade nove servidores, seja por remoção ou aposentadoria, o que, considerando o quadro de 13 servidores, representa percentual relevante de alteração da estrutura de pessoal. Após a inspeção correcional, essa tendência se confirmou, com a saída de sete servidores (inclusive o diretor de secretaria), e ingresso de apenas quatro servidores (Carolina Bragé Schmidt, Cassia Soares Message, Daniele Caiuana Grapiglia Cezar e Eduardo Antonio Campos Ranzan), constatando-se que, na data em que finalizado este Relatório – 28.10.2014 – a lotação da Unidade Judiciária está aquém do adequado.

Os servidores têm participado de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2 deste relatório, e especificamente no pertinente a treinamento no PJe a Unidade correcionada alcança a média de 33,94 horas de curso por servidor, bem como 69,23 horas em média por servidor em relação a demais cursos.

Verificou-se que na unidade correcionada, até 31-5-2014, tramitavam cerca de 6.000 processos, número, todavia, que deve ser admitido com ressalva, em face da inconsistência de dados estatísticos ocorrida com a migração dos processos que tramitavam em PJ4 para o sistema PJe, a partir de 20.2.2013, quando, inclusive, processos que tramitavam no PJ4 e estavam prontos para serem arquivados com a migração foram alocados em pastas da fase de conhecimento (como, v.g., triagem inicial).

O prazo médio das audiências de prosseguimento no ano de 2013 (da realização da primeira audiência até o encerramento da instrução) ficou em 42,12 para o rito sumaríssimo e 185,17 dias para o rito ordinário, parâmetro excelente consideradas unidades do mesmo porte e movimentação processual.

No entanto, o prazo médio das audiências iniciais (50,97 dias no rito sumaríssimo e 58,90 dias no rito ordinário) no ano de 2013, esteve acima do parâmetro tido como adequado de até 40 dias, devendo a unidade envidar esforços para sua adequação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No pertinente à produtividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento aumentou em 2013, passando para 58,50%, ficando 17,45 pontos percentuais acima da média apurada na 4ª Região. Apesar de tal fato, houve aumento de 86,82% de processos solucionados com resolução do mérito (excluídos os acordos) em relação ao ano de 2012, enquanto a quarta região apresentou aumento médio de 17,29% para o mesmo período.

Na fase de liquidação, o índice de congestionamento aumentou em 2013, alcançando 54,45%, índice superior ao congestionamento médio na 4ª Região que atingiu 42,12%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária aumentou em 80,17% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012, resultado melhor que o apurado, em média, na 4ª Região, onde o aumento no número de execuções encerradas foi de 6,90%. Mas a taxa de congestionamento na fase de execução na unidade correccionada (80,32%) foi superior ao congestionamento medido na 4ª Região (69,60%).

Na medida que as taxas de congestionamento da unidade superaram aquelas medidas na 4ª Região tanto na fase de conhecimento, quanto de liquidação e execução é necessária atenção especial e adoção de procedimentos que objetivem reduzi-las de forma a trazê-las, ao menos, até o nível do restante da 4ª Região.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que a Unidade Judiciária não tem conseguido atender aos prazos legais para prática dos atos processuais. Ademais, a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos não tem recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote medidas para agilizar o encaminhamento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos n°:

0001256-12.2010.5.04.0221, 0125800-48.2005.5.04.0221,

0141100-21.2003.5.04.0221, 0014900-90.2008.5.04.0221,

0149700-94.2004.5.04.0221, 0158000-45.2004.5.04.0221,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0178300-23.2007.5.04.0221, 0190000-55.1991.5.04.0221,  
0024900-52.2008.5.04.0221, 0045600-49.2008.5.04.0221,  
0058700-18.2001.5.04.0221, 0071100-83.2009.5.04.0221,  
0000747-47.2011.5.04.0221, 0098200-18.2006.5.04.0221  
e 0099700-22.2006.5.04.0221.

- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### **ITEM 5.1.1 (Meta CNJ 2-2009) e ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que o processo nº 0129700-73.2004.5.04.0221 tenha tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

### **ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

### **ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31 de maio, apontam tendência de manutenção do quadro.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2014)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as medidas necessárias para dar maior efetividade às execuções (fiscais e não fiscais), providenciando a redução do estoque de processos desta natureza pendentes de finalização, de forma a cumprir integralmente a meta.

### ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender ao lapso de trinta a quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se, seja mantido o prazo médio de até 180 dias, até agora observado pela Unidade Judiciária embora tenha movimentação processual muito superior à média da 4ª Região, com acervo processual superior a 6.000 processos.

Ainda, recomenda-se que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente.

### ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)

Determina-se que a Secretaria providencie na retificação, no inFOR, do endereço da primeira reclamada no **processo nº 0000273-42.2012.5.04.0221**.

Determina-se, ainda, que a Secretaria:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) observe evite o uso de abreviaturas em termos e certidões, na forma do art. 169, parágrafo único, do CPC;
- f) respeite rigorosamente a ordem cronológica dos atos processuais;
- g) certifique as datas de vencimento dos prazos;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

### **ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **13 PRESENCAS**

A então Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, manifestou preocupação com a lotação da Unidade Judiciária, considerando que, a partir de 21-07-2014, contaria com dois servidores a menos: Julio Ben Hur Correa, removido para a 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, e Rita de Cássia Marques dos Santos, vinculada ao gabinete do Desembargador Flavio Portinho Sirangelo. Ademais, apontou a iminência do afastamento da secretária de audiências, Elizandra Peres da Silva, para fruição de licença gestante, e do Diretor de Secretaria que assumiria a direção da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Foi dito pela Vice Corregedora que seria encaminhada a questão aos setores competentes, providência adotada logo ao retorno da inspeção correcional, resultando no agendamento de cinco períodos de SAT para a unidade, como apontado no item 10 supra, em caráter emergencial, além do encaminhamento de novos servidores, nomeados em concurso, para aquela unidade. Destaca-se que houve a saída de 07 servidores da unidade tendo, até 30-10-2014, ingressado quatro (04) servidores, permanecendo três (03) vagas a serem preenchidas para adequação da lotação ao estabelecido na Resolução 63/2010 do CSJT, o que será objeto de providências junto à SEGESP.

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido a Sra. Cecília Varela Blaskoski, do Jornal O Guaíba, que entrevistou a Vice Corregedora e a Juíza Carla Sanvicente Vieira.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A atual Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelos juízes titular e substituto, pelo então diretor de secretaria, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora da Vice Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**Carmen Gonzalez**  
Vice Corregedora Regional